



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilamento nº 020/2021-PROAD/IFRN

Contrato nº 044/2019-PROAD/IFRN

Processo nº 23139.000698.2021-36

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2019-PROAD/IFRN ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na RN 288, s/n, Nova Caicó, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0012-10, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **MAX MILLER DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.787.594-80, e tendo em vista o que consta no [PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23139.000698.2021-36](#), resolve apostilar o **CONTRATO Nº 044/2019-PROAD/IFRN**, firmado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, sediada na Av. Engenheiro Hildebrando de Góis, 221 Ribeira, Natal-RN, CEP: 59.010-900, inscrita no CNPJ 34.028.316/0025-80, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade o indicar o **VALOR** e a **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** do **CONTRATO Nº 044/2019-PROAD/IFRN** para o período de **23 de abril de 2021 a 21 de abril de 2022**, em estrita obediência à Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13 de dezembro de 2011 e ao Parágrafo 10, Anexo IX, da Instrução Normativa nº 05/2017-MP, de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de **R\$ 4.108,25** (quatro mil, cento e oito reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas previstas para o período ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. **PTRES 171168, FONTE 810000000, NATUREZA DE DESPESA 339039** e PI

L20RLP01MAN e UASG 158370.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **CONTRATO Nº 044/2019-PROAD/IFRN**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Caicó/RN, 12 de abril de 2021

MAX MILLER DA SILVEIRA
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Max Miller da Silveira, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/CA**, em 13/04/2021 17:33:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 284342

Código de Autenticação: 704eb8a7bb

